

Câmara Municipal de Caçapava — Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

3

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019

Pretende o Vereador **Jean Carlo de Oliveira Romão**, através do Projeto de Lei nº 52/2019, que "permite a condução de pessoas atendidas pelo serviço de atendimento móvel de urgência — SAMU para estabelecimentos de saúde privados, e dá outras providências".

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **há óbices** para seu prosseguimento, entendendo que o Projeto de Lei é ilegal e inconstitucional por interferir na competência do Poder Executivo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2019.

Glauco Spinelli Jannuzzi Vice-Presidente e Relator

Milton Garcez Gandra

Presidente

Lúcio Mauro Fonseca

Membro

Decepi, 0/2010